

CONTRATO Nº 067/2016
PROCESSO Nº 2016/29372 e 2016/139272

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO SÃO
FRANCISCO-HOSPITAL SÃO FRANCISCO,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO
ESTABELECIDAS.

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS, português, médico, CRM nº3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº 2547832 - SEGUP/PA e CPF/MF nº115.956.472-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO SÃO FRANCISCO-HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede à Rua 12 de Outubro nº 79, Bairro Centro - Ulianópolis - PA, CEP: 68.632-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.422.783/0001-20, neste ato representado por seu presidente, JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES, brasileiro, casado, médico, documento de identidade nº 1.455.509 (SSP-MG), CPF nº 492.529.846-15 e CRM-PA 4977, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 29, Centro, Ulianópolis-PA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica a usuários do Sistema Único de Saúde, que será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento é oriundo de procedimento de justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SESPA/2016, nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, declarada nos autos dos processos nº 2016/29372 e 2016/139272, considerando que o prestador adotará a TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS-CIGTAP, baseada em diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 3410/MS, art. 3º, de 30/12/2013; Portaria nº 3390/MS, art. 31 de 30/12/2013; e Portaria 180/SAS, de 02/03/2016 que se regerá pelos preceitos de direito público, em especial pelas disposições da referida lei Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial e diagnóstica, de média e alta complexidade especializados em Nefrologia e Diálise, para atender as necessidades de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, residentes na área de abrangência da Região de Saúde Metropolitana III/SESPA, discriminados na Cláusula seguinte, mediante supervisão e autorização do Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, conforme normas, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 31/2016 e Anexo 1-A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O valor a ser pago à contratada observará a TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTO E OPM DO SUS, assim discriminados:

A.1) TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - PROCEDIMENTOS		UNITÁRIO	GLOBAL
0301010072- CONSULTA DE NEFROLOGIA	80	10,00	800,00



0305010107 - HEMODIÁLISE II - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA	634	179,03	113.505,02
0305010093 - HEMODIÁLISE II(EXCEPCIONALIDADE) - MÁXIMO 01 SESSÃO/SEMANA	5	179,03	895,15
0305010115 - HEMODIÁLISE II - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA PACIENTE PORTADOR DE HIV	5	265,41	1.327,05
0305010123 - HEMODIÁLISE II - MÁXIMO 01 SESSÃO/SEMANA PACIENTE PORTADOR DE HIV	3	265,41	796,23
0305010166-MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PAC.SUBM DPAC/DPA	5	168,88	844,40
0305010182-TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIÁLISE PERITONEAL-DPAC/DPA 9 DIAS	5	55,13	275,65
0418010064 - ACESSO PARA HEMODIÁLISE IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN	20	115,81	2.316,20
0418010030 - ACESSO PARA HEMODIÁLISE CRIAÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA	10	600,00	6.000,00
0418010013-CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ENXERTIA DE POL.	1	1.483,55	1.483,55
0418010048-IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HD	2	200,00	400,00
0418010080-IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPA DPAC	1	400,00	400,00
0418020035-RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	1	400,00	400,00
0702100021 - CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE	20	64,76	1.295,20
0702100013 - CATETER LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	2	482,34	964,68
0702100099- DILATADOR PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN	20	21,59	431,80
0702100102- GUIA METÁLICO PARA INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LÚMEN	20	15,41	308,20
0702100030-CATETER TIPO TENCKHOFF SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P-DPL/DPA,DPAC	4	149,75	599,00
0702100072- CONJ. TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPAC(PAC. MÊS)CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	4	609,39	2437,56
0702100064-CONJ.TROCA P/TREINAMENTO DE PACIENTES SUBMETIDO A DPA/DPAC 9 DIAS 36 UNIDADES	4	1.791,56	7.166,34

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DOSAGEM DE CÁLCIO	202010210	R\$ 1,85	12	R\$ 22,20
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	R\$ 1,85	1	R\$ 1,85
DOSAGEM DE CREATININA	202010317	R\$ 1,85	12	R\$ 22,20
DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	R\$ 15,59	4	R\$ 62,36
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	202010392	R\$ 3,51	4	R\$ 14,04
DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	202010422	R\$ 2,01	4	R\$ 8,04
DOSAGEM DE FÓSFORO	202010430	R\$ 1,85	12	R\$ 22,20
DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	R\$ 1,85	12	R\$ 22,20
DOSAGEM DE POTÁSSIO	202010600	R\$ 1,85	12	R\$ 22,20
DOSAGEM PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	202010627	R\$ 1,85	4	R\$ 7,40
DOSAGEM GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	202010651	R\$ 2,01	12	R\$ 24,12

DOSAGEM DE TRANSFERRINA	202010660	R\$ 4,12	4	480	720	R\$ 4.944,00
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	202010678	R\$ 3,51	1	120	720	R\$ 2.948,40
DOSAGEM DE URÉIA	202010694	R\$ 1,85	24	2.880	720	R\$ 6.660,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	202020304	R\$ 1,53	12	1.440	720	R\$ 3.304,80
HEMATÓCRITO	202020371	R\$ 1,53	12	1.440	720	R\$ 3.304,80
HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	R\$ 4,11	4	480	720	R\$ 4.932,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 (WESTERN BLOT)	202030296	R\$ 85,00	1	120	720	R\$ 71.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	202030636	R\$ 18,55	2	240	720	R\$ 17.808,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	202030679	R\$ 18,55	2	240	720	R\$ 17.808,00
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	R\$ 18,55	2	240	720	R\$ 17.808,00
DOSAGEM DE PARATORMONIO	202060276	R\$ 43,13	2	240	720	R\$ 41.404,80
DOSAGEM DE ALUMINIO	202070085	R\$ 27,50	1	120	720	R\$ 23.100,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	204030153	R\$ 9,50	1	120	240	R\$ 3.420,00
ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	205020054	R\$ 24,20	1	120	240	R\$ 8.712,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	301010072	R\$ 10,00			1440	R\$ 14.400,00
TOTAL DO MONTANTE FINANCEIRO ESTIMADO			178	2.500	10.920	R\$ 491.239,20

VALOR ESTIMADO		DIÁRIO	SEMANAL
R\$ 120.000,00		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.375.636,48	

- b) O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 3.375.636,48 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de faturamento mensal de até R\$ 281.303,04 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e três reais e quatro centavos).
- c) Caberá ao Contratado encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde da SESP a partir de 1º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço a fatura com a discriminação dos serviços prestados por paciente atendido.
- d) Caberá ao Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde da SESP realizar a auditoria dos serviços, bem como a análise da fatura apresentada, a fim de atestar a realização dos serviços na forma do presente contrato.
- e) O excedente de faturamento de determinado mês poderá ser faturado nos meses subsequentes durante a vigência do contrato.
- f) Incumbirão ao Credenciado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela SESP, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.
- g) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Credenciado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

h) O pagamento dos serviços faturados será realizado mediante ordem bancária expedida em favor da contratada ou através de crédito na conta corrente 22787-0, agência 4097-5, do Banco do Brasil (001).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos orçamentários livres a seguir especificados: Funcional programática: 908288; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura prorrogável por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Prestar diretamente os serviços contratados através do presente instrumento em instalações próprias, com recursos humanos, inclusive profissionais médicos, equipamentos, insumos e materiais técnicos próprios e demais meios necessários para o cumprimento da prestação.
- b) Obedecer às normas editadas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA referentes ao procedimento objeto do presente contrato.
- c) Responsabilizar-se, exclusiva e integralmente, por todos os encargos e verbas de natureza salarial dos seus empregados ou pessoas designadas para a realização do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, tributária e administrativa decorrentes de qualquer relação mantida pela CONTRATADA com seus empregados ou prepostos.
- d) Responsabilizar-se por danos aos pacientes que atender que venham a ser causados por seus prepostos ou terceiros autorizados para execução do serviço, ou decorrentes de falhas em instalações ou equipamentos, assumindo as consequências financeiras oriundas de penalizações que lhe forem impostas na esfera Judicial relacionada à prestação de serviços compreendidas no presente contrato, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa;
- e) Providenciar e imediata correção das deficiências porventura apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- f) Manter durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica.
- g) Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento médico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento de notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados nos prazos previstos neste instrumento;
- b) Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste contrato;
- c) O CONTRATANTE se compromete a orientar em prazo máximo de 30 (trinta) dias, formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes;
- d) A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/DDASS/SESPA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A CONTRATADA será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados.

Parágrafo único: A CONTRATADA apresentará em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato documentação comprobatória de sua condição de entidade beneficente de assistência social em saúde.



06

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, além da possibilidade de rescisão, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, nos seguintes termos:
- III - pela ausência de profissional ou manifesto atraso na apresentação dos serviços, desconto do valor correspondente à diária;
- IV - multa de 10% (dez por cento) a ser incidida sobre o valor diário a ser pago a cada profissional faltante, salvo, óbito de parentes de primeiro grau, grave doença que impeça de se locomover ou flagrante situação de caso fortuito ou força maior;
- V - As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente a critério do contratante sempre observada a proporcionalidade e razoabilidade e o princípio da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, a ser processada com observância dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato, pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

A Vara da Fazenda Pública da cidade de Belém/PA será competente para dirimir eventuais controvérsias que surgirem na execução do presente contrato.

Assim justas e contratadas celebram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

Belém-PA, 18 de julho de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATANTE

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
INSTITUTO SÃO FRANCISCO
CONTRATADA

TESTEMUNHA _____

RG _____

CPF _____

TESTEMUNHA _____

RG _____

CPF _____

Terça-feira, 19 DE JULHO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL Nº 33172 ■ 13

RESOLVE: Designar a servidora **ZILANDA REIS DA SILVA**, matrícula nº 54190214/12, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes no Contrato adma com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ/COSANPA, cujo objeto é a execução dos serviços de fornecimento de água e esgoto nos prédios da SESPA e tem sua vigência até 12/06/2017, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do município de Cachoeira do Pirá/PA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo 986836

PORTARIA Nº 0723 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/185202.

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **HELOISA HELENA PINTO NOBRE**, matrícula nº 5118093/1, cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotada no CENTRO DE SAÚDE CASTANHAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0724 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/266037.

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 107433/1, cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, lotada no CENTRO DE SAÚDE - INHANGAPI, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0725 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/253988.

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ILMA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 5089220/1, cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotada na UNIDADE MISTA - MOCAJUBA, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0726 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/263639.

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **SIRLEY DA ENCARNACAO RIBEIRO**, matrícula nº 57205590/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL REGIONAL - CAMETÁ, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0727 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/267601.

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ENEDINA MATOS DA SILVA**, matrícula nº 109320/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no CENTRO DE SAÚDE - SANTO. ANTONIO DO TAUÁ, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0728 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e ainda o teor do processo de nº 2016/259755.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **COSME MACEDO PEREIRA**, matrícula nº 5089204/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na UNIDADE MISTA - MOCAJUBA, para **candidatar-se a cargo eletivo pelo prazo de três meses, a contar de 02/07/2016.**

PORTARIA Nº 0729 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, Incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/265155.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **CRISTIANO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 57197554/1, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para responder pelo Cargo Comissionado de **ASSESSOR (GABINETE DO SECRETÁRIO) / DAS-4**, no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, em substituição ao titular **MARCOS OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 54185846/2, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0730 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, Incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/266420.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **SILVESTRE ITALO SAVINO PRIANTE**, matrícula nº 5131022/1, lotado no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3**, no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, em substituição a titular **JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA**, matrícula nº 5146453/6, que se encontra Respondendo pela Direção do 2º CRS.

PORTARIA Nº 0731 DE 14 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, Incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/266342.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **ELI CRISTIANE NAVEGANTES SANTOS**, matrícula nº 57206476/1, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3**, no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, em substituição a titular **RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRAO**, matrícula nº 5082250/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo 986918

CONTRATO

Contrato: 063/2016, Pregão Eletrônico nº 142/2015-Processo 2015/373536.
Objeto: Aquisição de Material Técnico de Consumo Hospitalar para o Hospital Municipal de São Félix de Xingu, conforme proposta FNS nº 83.369.835.0001/14-040.

Data da Assinatura: 18/07/2016
Vigência a partir da Assinatura: 18/07/2016 a 17/07/2017
Valor Total: R\$ R\$ 63.016,70
Dotação Orçamentária: Atividade: 908288; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0349005889.
Contratado: P.R.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 1827, 1º andar, sala 102, Bairro Centro, CEP: 68.743-050, Castanhal/PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 986830

Contrato: 067/2016, Inexigibilidade nº 005/SESPA/2016-Processo 2016/29372 e 2016/139272.

Objeto: A prestação de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial e diagnóstica, de média e alta complexidade, especializados em Nefrologia e Diálise, para atender as necessidades de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, residentes na área de abrangência da Região de Saúde Metropolitana III/SESPA, discriminados na Cláusula seguinte, mediante supervisão e autorização do Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, conforme normas, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 31/2016 e Anexo 1-A.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no Portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Terça-feira, 19 de Julho de 2016 às 7:04:19

Data da Assinatura: 18/07/2016.
Vigência a partir da Assinatura: 18/07/2016 a 17/07/2017
Valor Total Estimado: R\$ R\$ 3.375.636,48
Dotação Orçamentária: Atividade: 908288; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0103.
Contratado: INSTITUTO SÃO FRANCISCO-HOSPITAL SÃO FRANCISCO.
Endereço: Rua 12 de Outubro nº 79, Bairro Centro - Ulianópolis - PA, CEP: 68.632-000
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 986828

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 756, DE 11 DE JULHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o PODER-DEVER da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de fiscalizar a execução de seus CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67 da LEI FEDERAL N.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO os termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO N.º 050/SESPA/2016, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 398238/2014, 446663/2014, 505063/2014 e 355277/2015;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **SUSY AUGUSTA GOUVEIA PROENÇA LOPES**, MATRÍCULA N.º 5661099 (NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ/GABINETE) e **ANDREZA DA SILVA ROCHA**, MATRÍCULA N.º 57190538 (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DEAF) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 050/SESPA/2016 (EXTRATO publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 33149 de 16 de junho de 2016) o qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, que não são passíveis de previsão antecipada, que serão enviados para destinação ao atendimento de pacientes de demandas de antecipação de tutela, determinada por parecer da força executória (Decisão Judicial), para atender a demanda da SESPA por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência parte integrante do Edital" do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016;

II - A presente PORTARIA terá efeitos retroativos à data de publicação do CONTRATO N.º 050/SESPA/2016, notadamente, 16 de junho de 2016;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de julho de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 986541

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 220 DE 15 DE JULHO DE 2016
DETERMINAR ao servidor **ADEMAR SOARES MELO**, Matrícula nº 57190564-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado no Laboratório Central - SESPA, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016, referente ao triênio 16 de outubro de 2007 a 15 de outubro de 2010.

Protocolo 986882

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 004/2016/LACEN/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/SESPA/2016.
PARTES: LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ-SESPA E NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos destinados a triagem pré-natal

